

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
GRUPOS	94 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO E DE BASE

1. DO OBJETO:

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças para o pacote de softwares Microsoft Office Home & Business 2016.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O parque de computadores da empresa, possui hoje atualmente 400 equipamentos incluindo notebooks, ultrabooks e desktops. Deste parque, constam licenças de MS Office 2003 (100 equipamentos), MS Office 2010 (200 equipamentos) e 100 equipamentos sem licenciamento (utiliza-se neste caso o software BR Office livre, em substituição).

O MS Office 2003 não dispõe mais de atualizações, os usuários enfrentam frequentemente problemas de compatibilidade de arquivos entre as versões, problemas no MS Outlook 2003 (não é possível adicionar mais de uma conta e ocorrem frequentemente erros e encerramentos inesperados de programas e falta de recursos mais modernos, disponíveis nas demais versões).

A compatibilidade do BR Office, instalado em 100 é baixa, muitas vezes ocorrem modificações nos arquivos gerados pelo pacote Office, além de dificuldades de operação relatadas pelos usuários.

Diante disso, é necessária a aquisição de 200 licenças, visando a substituição das versões do office 2003 e a instalação de mais 100 licenças em substituição ao BROffice.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

Pacote MS Office 2016 Home and Business

- 3.1.** Deverá incluir no mínimo os seguintes softwares:

- 3.1.1. MS Word 2016;
- 3.1.2. MS Excel 2016;
- 3.1.3. MS PowerPoint 2016;
- 3.1.4. MS Outlook 2016

- 3.2.** Marca: Microsoft

- 3.3.** Modelo/Versão : Office Home and Business;

- 3.4.** Sem Software Assurance(SA)

- 3.5. Modalidade Open License;
- 3.6. Idioma Português Brasil (pt-BR)
- 3.7. Entregues através do VLSC;
- 3.8. Instalação em 32/64 bits;
- 3.9. Cada licença deve atender 1(um) PC
- 3.10.Part Number: PN TD5D-02270 OFFICE HB 2016
- 3.11.Licença perpétua.

4. DO QUANTITATIVO:

Descrição	Quantidade
Licença de uso de software MS Office Part Number PN TD5D-02270	200 licenças

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

- 5.1. **Local de entrega:** deverá ser disponibilizado via download ou por mídia física, a ser entregue no seguinte endereço: Parque Estação Biológica, Ed. Sede EMATER-DF CEP: 70.770.915 Brasília - DF
- 5.2. A entrega / disponibilização para download e acesso ao Microsoft VLC deverá ocorrer em **até 30 dias** a partir da data do empenho.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

- 6.1. A estimativa de custo para aquisição das licenças é da ordem de **R\$ 185.016,00 (cento e oitenta e cinco mil e dezesseis reais)**, conforme pesquisa em software de Banco de Preços em anexo.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

- 7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto n ° 32.767/2011.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, **contados a partir da data de sua assinatura** podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido em lei.

9. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- 9.1. Como condição de habilitação da empresa licitante, esta deverá apresentar declaração atestando que não possui **em seu quadro societário**, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. A contratada deverá entregar as licenças em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do objeto, da legislação vigente visando sempre cumprir os prazos e datas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2. A contratada deverá entregar as licenças em perfeita condição de uso, com as devidas mídias de instalação e licenças de uso autorizadas para uso nos equipamentos.
- 10.3. Efetuar a imediata substituição da licença ou acessório que apresentar defeitos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da notificação emitida pela contratante. Esse prazo poderá ser prolongado desde que devidamente justificado e acordado entre as partes.
- 10.4. Manter durante a execução do contrato todas as **condições de habilitação** e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- 10.6. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Permitir o acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos equipamentos desde que devidamente identificados;
- 11.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos, bem como nos softwares fornecidos, e/ou nos serviços executados;
- 11.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 11.5. Designar empregado ou comissão para fiscalização da entrega e da prestação da garantia do objeto desse Termo de Referência;
- 11.6. **Rejeitar no todo ou em parte** as licenças entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 11.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 11.8. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 11.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

12 DAS PENALIDADES:

- 12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

13 DO FORO:

- 13.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

14 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



Brasília-DF, de abril de 2017.

FABRÍCIO PORTES BRAGA
Responsável pela Elaboração

LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES
Gerente de Compras, Material e Patrimônio interina